



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.620 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a instalar academias de ginástica ao ar livre no Município de Rio das Flores.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instalar academias de ginástica ao ar livre, devidamente equipadas, no Município de Rio das Flores.

Parágrafo único. As academias deverão ser instaladas preferencialmente em praças públicas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e/ou parcerias com empresas e instituições para a viabilização da referida academia.

§ 1º Os convênios ou parcerias a que se refere o artigo 1º, consistirão, às expensas das entidades privadas, da cessão de aparelhos específicos para a prática de exercícios físicos ao ar livre, bem como na conservação e manutenção dos referidos equipamentos.

§ 2º Todos os aparelhos deverão conter placa de orientação para a melhor utilização dos mesmos, propiciando o seu bom uso e permitindo ao munícipe a utilização da academia ao ar livre, mesmo sem a supervisão de profissional de Educação Física habilitado.

Art. 3º As atividades físicas a serem realizadas na academia prevista nesta Lei, terão horário e condições gerais de exercícios, de acordo com as normas a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo:

I – definir os locais onde serão instaladas as academias; e

II – baixar as demais normas para a implantação e execução desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 15 de dezembro de 2011.

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Presidente

Pedro Paulo da Rosa
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal